

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Câmara



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º 7757
DIA 7 MÊS 8 ANO 77
Moogji

LEI N.º 2.386, de 25 de julho de 1977.

*Dã denominação a arte
ria pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Governador "CARLOS LACERDA" a Rua em projeto do Loteamento "Marilú", transversal à Avenida "João Davino" e a Rua Desembargador "Valente de Lima", situada entre os lotes de números 14, 15, 16, 17, e 18, das Quadras 25, 26, 27, 28 e 29 do referido Loteamento, no bairro de Mangabeiras, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
rogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de julho de 1977.

DILTON FALCÃO SINES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 25 de julho de 1977.

Maria Helena Peixoto de Barros
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração.